



4ª ATA TP-001-2023 – JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

4ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

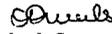
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto municipal nº 5.911/2023, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)** e **Dayse Souza de Almeida (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento das Propostas de Preços, bem como demais procedimentos, relacionados a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, do tipo menor preço global, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA PASSARELA METÁLICA NA RUA ALTO DO CORTE, NO BAIRRO SANTA ISABEL NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA** das empresas habilitadas conforme quadro abaixo:

	EMPRESAS	VALORES	ME/ EPP
01	DCN CONSTRUÇÃO, REFORMA E FISCALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 27.304.631/0001-50	RS 85.332,52	X
02	P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.672.564/0001-36	RS 87.144,36	X

A Comissão após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 12 de Abril de 2023 e com fulcro na **NOTA TÉCNICA (Em Anexo)** emitido pelo Sr. André Luiz Martins Freire e a Sra. Luane Santos Santana, Engenheiros Cívicos, ambos lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **DCN CONSTRUÇÃO, REFORMA E FISCALIZAÇÃO LTDA** por não atender ao disposto no item 9.1 letra c) do Edital. “c) *A licitante melhor classificada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da planilha de composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual adotado. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)*”. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, declarou a empresa **P A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com valor global de **RS 87.144,36** (oitenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nova melhor classificada desta Tomada de Preços, devendo dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, apresentar planilha de composição de preços unitários de todos os serviços de acordo com o item 9.1, letra c) do instrumento convocatório para fins de análise dos preços. Franqueada, a palavra, aos presentes para que se expressassem a respeito do resultado, sendo que, todos concordaram com a decisão da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual a ata foi lida e achada conforme assinada pela comissão e demais presentes às **09 (nove) horas e 24 (vinte e quatro) minutos**.

////////////////////


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Marta Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)


Dayse Souza de Almeida
(Membro)



Prefeitura Municipal de Alagoas - BA
COPEL - Comissão permanente de Licitação

Nota Técnica 02

A presente nota refere-se a análise técnica de engenharia da proposta e das composições de preços apresentada pela empresa abaixo listada para a TP001/2023, conforme solicitado pela Comissão de Licitação – COPEL.

EMPRESA	
01	DCN CONSTRUÇÃO, REFORMA E FISCALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 27.304.631/0001-50

01) DCN CONSTRUÇÃO, REFORMA E FISCALIZAÇÃO LTDA

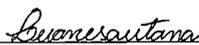
Apresentou proposta de preços assinada pelo representante legal com preços não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Administração. Os quantitativos conferem com a planilha do edital, assim como validade da proposta de 90 (noventa) dias. Foi apresentado o percentual de BDI de 24%, compatível com o BDI da administração, os custos unitários com BDI também foram apresentados, porém não foram discriminados os custos unitários sem a aplicação do BDI na planilha, tampouco nas composições. Algumas composições apresentam valores zerados.

Diante do exposto acima, quanto aos critérios técnicos de engenharia, nota-se a empresa não atendeu todos os critérios exigidos no edital do certame.



André Luiz Martins Freire

Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - SECIN



Luane Santos Santana

Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos - SECIN